



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2018.

Pregão nº 2018.07.18.42.RP.OBR

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão nº 2018.07.18.42.RP.OBR - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão nº **2018.07.18.42.RP.OBR**
- II. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
- IV. Na Lei Federal nº 10.520, de 17.7.02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE LIMPEZA JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ – CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão nº 2018.07.18.42.RP.OBR, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **2018.07.18.42.RP.OBR**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.**

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá emitir ordem de compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência do presente processo.

Subcláusula Primeira- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

(Handwritten initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



Subcláusula segunda - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

Subcláusula terceira - Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

Subcláusula Quarta - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Subcláusula quinta - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Subcláusula sexta - Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula sétima - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula oitava - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Subcláusula nona - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula décima - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal de Registro de Preços nº 7.892/2013.

Subcláusula Primeira - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas no Decreto Federal nº 7.892/2013 e:

I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

II - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

III - Solicitar a execução do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de compra.

IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

V - Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



VII - Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

Subcláusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Entregar o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados não sofrerão reajuste, salvo os casos previstos no Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As Aquisições com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



O objeto da ordem de compra e/ou Nota de empenho deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, nos locais indicados pelo Comprador, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente.**

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

I Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s).

Subcláusula Primeira - O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

Subcláusula Segunda - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

Subcláusula terceira - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão nº 2018.07.18.42.RP.OBR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não Assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente., ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital, bem como às demais cominações legais.

Subcláusula Primeira - Ao signatário da Ata de Registro de preços, total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a administração;

b) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor registrado, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a administração;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

Subcláusula Segunda - A penalidade estabelecida na letra "b" da Subcláusula anterior poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

e) Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

f)- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

g)- As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de MILHÃ do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

MILHÃ- CE, 02 de agosto de 2018.

Signatários:

ÓRGÃO GESTOR: SECRETÁRIO DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E URBANISMO
NOME DO TITULAR: TIAGO FAUSTINO PINHEIRO
CARGO: SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
URBANISMO
CPF: 036.629.993-07

DETENTORES DO REG. DE PREÇOS: BATISTA & JEAN
MERCEARIA LTDA-ME
REPRESENTANTE: SANDRIO JEAN PINHEIRO
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 392.686.753-15
RG: 2003019106489

TESTEMUNHAS:

01. Glenize Norlimento dos Santos
CPF: 044.772.623-45

02. Adriano Pinheiro De Sousa Junior
CPF: 033.190.093-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018.
MAPA DE PREÇOS****FORNECEDOR: BATISTA & JEAN MERCEARIA LTDA-ME**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de MILHÃ através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão nº **2018.07.18.42.RP.OBR.**

BATISTA & JEAN MERCEARIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 10.499.085/0001-58, vencedora em todos os lotes, no valor total de **R\$ 49.719,34 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.0	LOTE 01					
1.1	ACIDO MURIÁTICO 1L, em liquido composto de hcl+h2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.	JAGUAR	UND	240	3,52	844,80
1.2	ÁGUA SANITÁRIA 1L, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde.	PRILUX	UND	600	2,56	1.536,00
1.3	ÁLCOOL GEL 500ML, Material: álcool etílico hidratado, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.	MULT-USO	UND	120	5,91	709,20
1.4	AMACIANTE PARA ROUPAS DE 1L, Tipo: Líquido Composição: Cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, corante, perfume e água.	ECONÔMICO	UND	80	5,80	464,00
1.5	AROMATIZADOR EM SPRAY 360 ML, aromatizador de ar para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo cfc-clorofluorcarbonato, dupla ação. embalagem: com 360 ml , contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e registro no ministério da saúde.	BOM AR	UND	96	10,76	1.032,96
1.6	CERA INCOLOR LÍQUIDA 750ML Composição: carnaúba, solvente, para uso em pisos frios e madeira revestida com synteko, com validade mínima de 12 meses a contar do ano de entrega	BRG	UND	48	5,07	243,36
1.7	DESINFETANTE 500 ML , Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	PINHO URCA	UND	600	2,97	1.782,00
1.8	DESINFETANTE PINHO 1000ML, Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	JUÁ	UND	450	5,92	2.664,00
1.9	DESINFETANTE PINHO 2000ML, Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. com dados do fabricante, data de	JUÁ	UND	250	6,21	1.552,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

	fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.					
1.10	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML, neutro, glicerinado biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500ml com tampa dosadora. Devem constar no rotulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. (tipo Ypê, Limpol, Veja ou equivalente de qualidade ou superior).	FC	UND	320	2,04	652,80
1.11	INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxidade, com solvente a base de água, sem CFC.	RAID	UND	48	12,10	580,80
1.12	LIMPA FORNO GL C/ 5L. Composição: Tensoativos, alcalinizantes, solubilizantes e antiredepositantes. Categoria: detergente de uso geral. Princípio Ativo: Butil Glicol. Embalagem de 5 litros.	DIABO VERDE	GALÃO	24	86,48	2.075,52
1.13	LIMPA VIDRO TIPO LÍQUIDO 500ml. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UAU	UND	48	7,15	343,20
1.14	LIMPADOR MULTIUSO 500ML Limpador multiuso frasco de 500ml. (tipo veja, limpol, minuano, ypê ou milimar com o mesmo padrão de qualidade).	UAU	UND	240	4,04	969,60
1.15	LIMPADOR MULTIUSO GL C/ 5L desinfetante eucalipto, (ativo aqui benzil amônio) galão c/5 litros, categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquilbenzil amônio; composição básica moniu fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, com validade 3 anos; acondicionado em galão, contendo 5 litros; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante.	UAU	GALÃO	48	50,75	2.436,00
1.16	LUSTRA MÓVEIS 200ML em frasco com 200 ml, devem constar no rotulo o nº na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	BRG	UND	120	5,20	624,00
1.17	ÓLEO DE PEROBA 100 ML, óleo de peroba com 100 ml para moveis de madeira.	PEROBA	UND	120	12,68	1.521,60
1.18	PEDRA SANITÁRIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTÍNUO PARA USO EM VASO SANITÁRIO.O PRODUTO É PRÁTICO E EFICIENTE, POSSUI GRANDE PODER BACTERICIDA, COMBATE AO MAU CHEIRO E DEIXA O BANHEIRO CONTINUAMENTE PERFUMADO EMBALAGEM CONTENDO 1 PEDRA SANITÁRIA DE 40G + 1 ALÇA PLÁSTICA NAS FRAGRÂNCIAS BRISA FLORAL, FLORAL, LAVANDA BOUQUET E LAVANDA FRESH.	ORIENTAL	UND	200	2,78	556,00
1.19	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, Composição: Ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido monodecil éster sulfato de sódio, fragrância, corante e água, Produto certificado pela ANVISA.	MEU LAR	UND	48	2,05	98,40
1.20	SABÃO EM BARRA PCT 5X200G, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 barras de 200 gramas.	YPÊ	PCT	48	5,61	269,28
1.21	SABÃO EM PÓ CX C/ 500G, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 500G. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	ORIENTAL	UND	220	2,94	646,80
1.22	SODA CÁUSTICA 300G, tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio.	JAGUAR	POTE	24	4,80	115,20
TOTAL DO LOTE 01						21.718,02
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2.0	LOTE 02					
2.1	AVENTAL TIPO COZINHEIRA TAMANHO ÚNICO, amarração na cintura e regulagem no pescoço, bolso frontal para pequenos objetos.	SOL DA SUL	UND	24	9,24	221,76
2.2	AVENTAL TIPO LAVADEIRA TAMANHO ÚNICO, amarração na cintura e regulagem no pescoço, bolso frontal para pequenos objetos.	2D	UND	24	8,96	215,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

2.3	COTONETE COM HASTE FLEXÍVEL CX/75 UND, As hastes flexíveis são produzidas com hastes de polipropileno flexíveis e fibras de puro algodão hidrófilo que passam por rigorosa seleção e recebem tratamento especial com bactericidas que as mantêm livre de contaminações. São indicadas para os mais diversos uso: higiene diária das orelhas, aplicação de medicamentos, retoque de maquiagem entre outros. Comercializadas em caixinhas com 75 unidades cada.	FLOCONETES	CX	48	3,04	145,92
2.4	CREME DENTAL 90G, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	SORRISO	UND	240	3,24	777,60
2.5	ESCOVA DENTAL DE CERDAS MACIAS, Cerdas com pontas arredondadas, Limpador de língua, Cabo emborrachado.	GOAL	UND	48	2,71	130,08
2.6	PENTE MÉDIO, Pente Carbon Médio - Pente profissional. - Anatômico, Validade Indeterminada.	ESCOBEL	UND	48	2,08	99,84
2.7	SABÃO ANTI-SÉPTICO 1000ML, anti-séptico à base de triclosan. Sua fórmula contém agentes hidratantes que deixam a pele limpa e macia. Ideal para lavagens das mãos em áreas de manipulação de alimentos.	ASSEPLINE	UND	48	24,48	1.175,04
2.8	SABONETE EM TABLETE 90g, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	EVEN	UND	48	2,43	116,64
2.9	SABONETE LÍQUIDO 1000ML, Sabonete neutro, cremoso e concentrado para a lavagem freqüente das mãos. Possui propriedades anti-sépticas, limpa e higieniza a pele deixando-a hidratada e com um agradável perfume de erva-doce. A alantoína, princípio ativo do Comfrey presente na formulação, melhora a umectação da pele e impede o ressecamento das mãos.	ALINE	UND	48	14,83	711,84
2.10	SHAMPOO LÍQUIDO 1000ML, Com uma fórmula de alto desempenho, remove as impurezas sem danificar os fios, Combate os radicais livres que oxidam os fios e causam o desbotamento. Aumenta a luminosidade e mantém a coloração vibrante por mais tempo. Ajuda a nutrir e suavizar a cutícula para um toque macio, sem deixar aquele aspecto pesado.	ALINE	UND	24	16,25	390,00
2.11	TESOURA PARA UNHAS SEM PONTA, É uma tesoura leve e resistente de Aço Inox com excelente acabamento. Lâminas finas e afiadas com precisão de corte. Prática e segura com ponta arredondada, ideal para corte das unhas dos pés e das mãos de crianças e bebês. Indicada também para cortar pêlos do nariz e orelhas. Esterilizável. Anéis amplos para melhor encaixe dos dedos. Composição: Aço Inox.	UNHEX	UND	24	16,69	400,56
2.12	TOALHA DE BANHO 70CM X 1,35M, Composição: 100% Algodão, Tipo: Banho, tamanho mínimo 070 x 120cm.	TEXTIL	UND	24	22,05	529,20
2.13	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML PCT. C/100UND, Ideal para cafezinho, chá, água ou refrigerante.	MARATÁ	PCT	144	4,79	689,76
2.14	COPO DESCARTÁVEL DE 300ML PCT. C/100UND, Ideal para cafezinho, chá, água ou refrigerante.	MARATÁ	PCT	60	6,90	414,00
2.15	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML PCT. C/100UND, Ideal para cafezinho, chá, água ou refrigerante.	MARATÁ	PCT	200	2,33	466,00
2.16	DESENTUPIDOR DE BANHEIRO emborrachado, 17cm de diâmetro e 01cm de espessura, com cabo rosqueável anatômico medindo 43cm	PASTIL	UND	48	8,70	417,60
2.17	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, Com cerda de polipropileno, resistente e durável, cerda é disposta em posição angular para proporcionar uma boa performance do produto, Com cabo ergonômico, não escorrega durante o uso, garantindo mais firmeza.	LIMPA MANIA	UND	24	5,00	120,00
2.18	ESCOVA PARA UNHAS DE CERDAS MACIAS, limpeza eficiente, sem agredir a pele. Alça diferenciada: facilita o manuseio e proporciona	CONDOR	UND	12	3,13	37,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

	mais praticidade durante o uso.					
2.19	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, base em plástico com cerdas de nylon, dimensões mínimas 13cmx6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BETTANIN	UND	24	6,31	151,44
2.20	ESPANADOR DE SISAL, Cabo de madeira e cerdas de sisal.	SINZAL	UND	48	3,15	151,20
2.21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT/8 UND, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades	ASSOLAN	PCT	240	1,61	386,40
2.22	ESPONJA DUPLA FACE PCT C/3 UND para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 3 unidades. Devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	PERTEX	PCT	48	2,18	104,64
2.23	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40x60cm com etiqueta costurada informada no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	UNIÃO TEXTIL	UND	48	1,69	81,12
2.24	FÓSFORO C/10 UND X 40 PALITOS Descrição: Caixinha em madeira com lixa tradicional. Conteúdo: 40 fósforos. Maço: 10 caixinhas	PARANÁ	MAÇO	48	3,01	144,48
2.25	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 23,5 X 22CM PCT/50 UND Composição: 100% fibras virgens.	DIPLOMATA	PCT	48	1,04	49,92
2.26	ISQUEIRO GRANDE, longa duração (acende 3000 vezes), chama pré-ajustada e produzido com mecanismo Child Guard, Em conformidade com o padrão ISO 9994.	BIC	UND	48	4,46	214,08
2.27	LUVA PARA LIMPEZA GRANDE, Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	LATEX	PAR	96	5,88	564,48
2.28	LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA, Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	LATEX	PAR	48	5,22	250,56
2.29	LUVA PARA LIMPEZA PEQUENA, Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	LATEX	PAR	48	4,21	202,08
2.30	PILHA COMUM AAA PALITO C/02UND, Voltagem/Amperes: 1,5v. Tamanho: AAA (palito), Tipo: Comum, Peso: 0,2 Kg, Composição à base : Zinco Chloride, DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS : 0% MERCÚRIO. CONTENDO 02 UNIDADES	PANASONIC	PCT	36	4,76	171,36
2.31	PILHA COMUM, TIPO AA, 1,5V C/02 UND, pequena, embalagem contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade	PANASONIC	UND	48	5,81	278,88
2.32	PILHA COMUM D GRANDE, Voltagem : 1.5V, embalagem contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade, 0% MERCÚRIO.	PANASONIC	UND	48	3,58	171,84
2.33	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO EMBALAGEM C/12 PEÇAS, Embalagem: 12 peças, Material: madeira ou plástico, alta durabilidade.	CRISTAL	UND	48	2,28	109,44
	TOTAL DO LOTE 02					10.090,36
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3.0	LOTE 03					
3.1	BALDE PARA LIMPEZA 16LTS COM RODO, acompanhado de rodo com refil de cordão 100% alvejado, com cabo regulável com inclinação de 180°. Capacidade de 16lts, com cesto interno e alça para transporte. Embalado em caixa de papelão.	TERRA PLAST	UND	12	122,80	1.473,60
3.2	BACIA DE PLÁSTICO 20 LITROS, Bacia em plástico resistente, com capacidade para 20 litros.	MERCON PLAS	UND	12	11,72	140,64
3.3	BALDE DE PLASTICO 40 LITROS, Bacia em plástico resistente com tampa com capacidade para 40 litros.	TERRA PLAST	UND	12	28,06	336,72
3.4	BALDE PLASTICO 60 LITROS COM TAMPA, Balde em plástico	TERRA PLAST	UND	12	29,18	350,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UN NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

	resistente com tampa com capacidade para 60 litros.					
3.5	BALDE PLÁSTICO DE 05 LTS, resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade de 05 litros.	TERRA PLAST	UND	24	4,41	105,84
3.6	BALDE PLÁSTICO DE 15 LTS, resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade de 15 litros.	TERRA PLAST	UND	24	9,38	225,12
3.7	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS, resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade de 20 litros.	TERRA PLAST	UND	24	16,80	403,20
3.8	CESTÃO PARA LIXO COM TAMPA 60LTS, Material: plástico polipropileno, Tampa: sistema vai-vem, Capacidade: 60 L.	RIO MAR	UND	12	51,71	620,52
3.9	CESTO TELADO PARA LIXO 10L; para papel, em plástico, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 10l.	RIO MAR	UND	24	5,09	122,16
3.10	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITROS, Lixeira prática e higiênica, com alça para carregar, sistema de aderência no fundo com ventosa, sistema interno de movimentação do pedal de alta durabilidade e balde removível com alça.	ARCA PLAST	UND	12	20,05	240,60
3.11	PÁ PARA LIXO DE MÃO PEQUENA, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	NORT PLASTICO	UND	12	3,44	41,28
3.12	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO, medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm.	NORT PLASTICO	UND	12	5,57	66,84
3.13	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UND, Composição em madeira reflorestada.	PARANÁ	UND	48	0,59	28,32
3.14	PANO DE CHÃO FELPUDO, Especificação: pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, pacote c/03 UND, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ALGOBOM	PCT	48	7,51	360,48
3.15	PANO DE PRATO 70CM X 45CM 100% ALGODÃO LISO, Tecido. 70 cm x45cm em tecido 100% algodão liso e barrado em tecido 100% algodão estampado.	S. NOGUEIRA	UND	24	2,77	66,48
3.16	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES PCT C/ 4UND 10CMX30M, folha simples em rolo não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões 10 x 30m. a embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Pct. com 4 rolos	PUFF	PCT	960	3,88	3.724,80
3.17	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, branco c/1000 folhas, 20X21cm	LEVE MAIS	PCT	24	10,36	248,64
3.18	RODO DE ESPUMA 30CM, com largura de 30cm, e encabado com madeira de 120cm de comprimento. Tipo dupla face.	CARIRI	UND	12	5,78	69,36
3.19	RODO PARA PUXAR ÁGUA 30CM, base de plástico com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3mm, corretamente esticadas e fixas.	CARIRI	UND	12	5,79	69,48
3.20	RODO PARA PUXAR ÁGUA 40CM, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	CARIRI	UND	12	6,57	78,84
3.21	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA 60X40CM, 100% algodão, comprimento mínimo 60cm, largura mínima de 40cm.	ALGOBOM	UND	24	3,32	79,68
3.22	SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU 60X40CM, material algodão cru, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.	ALGOBOM	UND	24	4,27	102,48
3.23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L 75X105CM, PCT COM NO MÍNIMO 05 UND, reforçado e resistente, colorido, próprio para transportar até vidros, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do consumidor.	EMSAQUE	PCT	96	7,41	711,36
3.24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L 75X105CM, PCT C/100 UND, reforçado, medindo 75x105cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do consumidor.	EMSAQUE	PCT	48	24,05	1.154,40
3.25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20L 39X58CM PCT/100 UND, 20 litros preto, com 100und, reforçado, fabricado em polietileno de baixa	EMSAQUE	PCT	96	9,76	936,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

	densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do consumidor.						
3.26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40L 59X62CM PCT/100 UND, 40 litros preto, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do consumidor.	EMSAQUE	PCT	48	11,41	547,68	
3.27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L 63X80CM PCT/100, 50 litros preto, reforçado, medindo 63x80cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do consumidor.	EMSAQUE	PCT	48	8,75	420,00	
3.28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60L 63X80CM PCT/100, 60 litros preto, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do consumidor.	EMSAQUE	PCT	24	15,38	369,12	
3.29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L 63X80CM PCT/100, 50 litros preto, reforçado, medindo 63x80cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do consumidor.	EMSAQUE	PCT	12	8,75	105,00	
3.31	SACOLA PLÁSTICA AMARELA GRANDE 30X40, PCT C/ 100 UND Composição: Polietileno de Alta Densidade.	EMSAQUE	PCT	24	20,58	493,92	
3.32	VASSOURA DE NYLON com base pintada, cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mtx22mm.	LYD	UND	24	8,51	204,24	
3.33	VASSOURA DE PALHA, Vassoura de palha de carnaúba, confeccionada artesanalmente.	COMUM	UND	48	2,40	115,20	
3.34	VASSOURA DE PÊLO TIPO ESCOVÃO 40CM, Cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida, alta resistência e qualidade, acabamento, leveza, resistência a intempéries; fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas de 12cm.	LADY	UND	24	9,46	227,04	
3.35	VASSOURA DE PELO, 35cm cabo de plástico deitada, especificação : vassoura, em pelo, cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 35 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	LADY	UND	24	8,57	205,68	
3.36	VASSOURA DE PIAÇAVA 40CM, TIPO LEQUE, CABO DE CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM, COM BASE DE METAL	PUXA SECA	UND	24	7,28	174,72	
3.37	VASSOURÃO 39CM composto com cerdas sintéticas, para uso geral, com as seguintes características: base em madeira, medidas: 39 cm de comprimento x 4,5 cm de altura x 3,5 cm de largura, cerdas de nylon sintético ondulado com altura de 8 cm e preenchendo a base com 31 tufo. Cabo de 1,20 mt de comprimento e 22mm de diâmetro.	LADY	UND	240	13,71	3.290,40	
TOTAL DO LOTE 03						17.910,96	
						GLOBAL	49.719,34

MILHÃ- CE, 02 de agosto de 2018.

Signatários:



ÓRGÃO GESTOR: SECRETÁRIO DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E URBANISMO
NOME DO TITULAR: TIAGO FAUSTINO PINHEIRO
CARGO: SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
URBANISMO
CPF: 036.629.993-07



DETENTORES DO REG. DE PREÇOS: BATISTA & JEAN
MERCEARIA LTDA-ME
REPRESENTANTE: SANDRIO JEAN PINHEIRO
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 392.686.753-15
RG:2003019106489